PROCESSO N° 79/2009 PROTOCOLO N.º 7.324.365-3

PARECER CEE/CEB N.º 76/09 APROVADO EM 01/04/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE RIO BRANCO DO SUL

MUNICÍPIO: RIO BRANCO DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.° 371/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Rio Branco do Sul que por sua Direção Regional solicita Renovação de Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Rio Branco do Sul está localizado à Avenida Santos Dumont, s/n – Taniça, no Município de Rio Branco do Sul e tem como Entidade Mantenedora SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1715/02 de 16 de maio de 2002, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro – administrativa, situação jurídica e condição fiscal e parafiscal estão anexadas às folhas 47 a 143.

PROCESSO N° 79/2009

3 - Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Laertes Vieira	- Pedagogia - Especialização para Gestores de Instituição de Ensino Técnico	- Direção
Maria Luiza de Lara	- Programa de Capacitação para Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil	- Secretaria
Carlos Andre Fuiza	- Engenharia Elétrica	- Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica
Diacir Purcote Junior	- Engenharia Industrial Elétrica	- Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

4 - Cursos Autorizados/Reconhecidos

	1ª AUTORIZAÇÃO				RENOVAÇÃO		
PLANO DE CURSO	PARECER n°	RESOLUÇÃO n°	DATA RESOLUÇÃO	VIDA LEGAL ATÉ	PARECER n°	RESOLUÇÃO n°	DIÁRIO OFICIAL N°
Segurança do Trabalho	336/04	2504/04	15/07/2004	15/07/2007			
Eletromecânica	335/01	1715/02	16/05/2002	16/05/2005	816/05	74/06	7160 06.02.06

5 - Auto-Avaliação da Instituição

O SENAI-PR tem como Política de Avaliação Institucional assegurar uma sistemática de avaliação que complete as dimensões: organização institucional, corpo social, infra-estrutura e logística vitais para o acompanhamento e aperfeiçoamento da gestão escolar.
Assim, o Plano de Avaliação Institucional tem por padrão o estipulado pelo SENAI – Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial no que tange aos objetivos de:

- Fortalecer a cultura da avaliação, tendo em vista o Programa de qualidade Total;
- Assegurar que a Avaliação Institucional esteja presente em todos os serviços e programas;
- Garantir a participação da comunidade no processo de avaliação;
- Avaliar continuamente o clima organizacional;
- Divulgar o resultado da avaliação interna e externamente;
- Promover a avaliação sistemática dos programas e projetos de todos os níveis de ensino.

6 - Relatório de Auto-Avaliação do Curso

Ao implantar o presente Curso Técnico, o SENAI – Departamento Regional do Paraná e a respectiva Unidade, estarão atentos às exigências de um Curso Técnico bem estruturado e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e as necessidades do mercado de trabalho da região e nacional.

Para tanto a Instituição possui uma sistemática de avaliação dos seus Cursos Técnicos que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos.

Ao final de cada módulo do Curso Técnico são promovidas avaliações junto aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática do docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados destas avaliações são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua dos Cursos Técnicos.

Além desta avaliação sistemática, é realizada a Pesquisa de Acompanhamento de Egressos para verificar o grau de satisfação, possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho de forma competente dos formandos dos Cursos Técnicos.

Na Unidade são realizados contatos com representantes dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área, bem como com as empresas dos setores produtivos que empregam os profissionais formados pela Unidade, com o objetivo de manter-se em consonância com as suas necessidades e expectativas.

Partindo das Unidades ou do Departamento Regional do Paraná, através da Diretoria de Operações, são realizadas avaliações críticas com o foco na atualização permanente dos Cursos Técnico, para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais que atendam aos requisitos exigidos conforme perfil e demanda, com vistas à empregabilidade, ao empreendedorismo e à realização profissional e pessoal do aluno egresso do curso.

PROCESSO N° 79/2009

Síntese dos resultados alcançados no curso Técnico em Eletromecânica

Curso:	Técnico em Eletromecânica			
Turno:	Noite			
Ano	Módulo	Matrículas	Desistentes	Total
2003	1°	34	04	30
2004	2°	30	05	25
2004	3°	25	-	25
2005	4°	24	-	24
Observação				

Curso:	Técnico em Eletromecânica			
Turno:	Noite			
Ano	Módulo	Matrículas	Desistentes	Total
2004	1°	24	02	22
2005	2°	22	-	22
2005	3°	22	01	21
2006	4°	21	0	21
Observação				

Curso:	Técnico em Eletromecânica			
Turno:	Noite			
Ano	Módulo	Matrículas	Desistentes	Total
2005	1°	17	03	15
2005	2°	13	02	11
2006	3°	11	01	10
2006	4°	09	-	09
Observação				

Curso:	Técnico em Eletromecânica			
Turno:	Noite			
Ano	Módulo	Matrículas	Desistentes	Total
2006	1°	28	06	22
2006	2°	21	-	21
2007	3°	18	-	18
2007	4°	18	-	18
Observação				

Curso:	Técnico em Eletromecânica			
Turno:	Noite			
Ano	Módulo	Matrículas	Desistentes	Total
2007	1°	50	09	41
2007	2°	25	01	24
2008	3°	24	-	24
2008	4°	-	-	-
Observação	Turma em andamento termina 2008			

Curso:	Técnico em Eletromecânica			
Turno:	Noite			
Ano	Módulo	Matrículas	Desistentes	Total
2008	1°	34	-	34
2008	2°	-	-	-
2009	3°	-	-	-
2009	4°	-	-	-
Observação	Turma em andamento termina 2009			

PROCESSO N° 79/2009

Segue abaixo a Síntese de resultado do curso Técnico em Segurança do Trabalho, da unidade do SENAI – Centro de Formação Profissional de Rio Branco do Sul referente o ano 2003 e o ano 2004.

Curso	Turma	MATRÍCULAS	EVASÃO
Técnico em Segurança do trabalho	A	22 alunos	02 alunos
Técnico em Segurança do Trabalho	B	19 alunos	01 aluno

7 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 758/08 do NRE Área Metropolitana Norte, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Aparecida Moraes Ribeiro, Licenciada em Letras, Ruth Maciel Domingues Licenciada em Educação Artística e Lucianne Ivanize Sanches, emitiu o Laudo Técnico Favorável à Renovação do Credenciamento, conforme Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O Relatório de Avaliação da Instituição apresenta as seguintes informações:

(...)
O Curso Técnico em Eletromecânica é desenvolvido em duas partes: teórica e prática. As salas de aula possuem equipamentos áudio-visuais; bancadas de equipamentos experimentais de pneumática e hidráulica; bancadas para painéis elétricos e eletrônicos e acesso à oficina de mecânica geral.
O curso Técnico em Segurança do Trabalho (cessação temporária) possui laboratório com equipamentos de segurança do trabalho e aparelhos de medição – ruídos, peso luminosidade.
(...)
De acordo com o exposto em quadros demonstrativos do período de 2003 a 2008 é possível observar que o Curso Técnico em Eletromecânica apresenta baixo índice de desistência e procura constante.
O Curso Técnico em Segurança do Trabalho encontra-se em cessação temporária em decorrência da baixa procura pelo curso.
O SENAI – Núcleo de Assessoria às empresas de Rio Branco do Sul, município de Rio Branco do Sul, atém-se aos elementos pedagógicos apropriados ao funcionamento de curso técnico. Conforme determinação a Unidade responde às proposições da Proposta Pedagógica do SENAI, no que se refere às ações administrativas e pedagógicas.
Pelos quadros apresentados o Curso Técnico em Eletromecânica apresenta boa receptividade na comunidade e no meio industrial, pois o aluno ao escolher um curso observa sua inserção no mundo do trabalho. O curso oferece a oportunidade do aluno operar com novas tecnologias.
O Plano de Curso atende às exigências legais e está sendo desenvolvimento plenamente.
O Corpo Docente apresenta a devida habilitação para ministrar as disciplinas específicas.
O Plano de capacitação elaborado pela mantenedora contou com a participação dos professores conforme relatório apresentado.

PROCESSO N° 79/2009

A unidade SENAI não apresentou plano para acompanhamento de egressos, contudo declara que ex-alunos contatam a escola para
fazerem cursos de treinamento o que permite observar sua evolução profissional.
A melhoria do curso está na capacitação do corpo docente, no processo curricular e na evolução dos equipamentos utilizados em curso. Assim, o SENAI demonstrou empenho neste sentido ao providenciar equipamentos com novas tecnologias para comporem os laboratórios.
A Unidade possui ainda laboratório de informática e softwares de simuladores para desenvolvimento no curso.
Mediante ao exposto, o NRE AM Norte é favorável a que se conceda a renovação de credenciamento.

Consta à folha 334, cota da Assessoria Jurídica da SEED nos seguintes termos:

Senhora Assessora Jurídica/SEED
Trata o presente protocolado de Recredenciamento do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Núcleo de Assessoria às Empresas de Rio Branco do Sul, para ofertas de Cursos Técnicos, tendo como mantenedora seu Departamento Regional no Estado do Paraná.
Constam dos Autos, às fls. 72, 75, 76, 77, 82, 83 e 84, Certidões Positivas, em função do que a CEF/DAE/SUDE/SEED encaminhou o processo a esta Assessoria Jurídica, solicitando pronunciamento acerca da existência de impeditivo legal, para o deferimento do ora requerido.
Analisando a documentação nele inserida, constatamos a existência, em face da citada mantenedora, de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, com exigibilidade suspensa, válidos para a matriz e suas filiais, além de ações indenizatórias, de execução fiscal, mandado de segurança e 89 reclamatórias trabalhistas, distribuídas para conhecimento, em fase de execução, em fase de liquidação e outras solucionadas sem trânsito.
Também foi juntada aos Autos Certidão firmada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, provando sua capacidade econômica-financeira, vez que a mesma possui um patrimônio superior a 50 milhões de reais, valor suficiente passível de servir de garantia para as que tramitam contra ela.
Em face do exposto, concluímos que restam preenchidas as exigências do artigo 38 – item IV da Deliberação 02/05, do Conselho Estadual de Educação, não constituindo impeditivo legal para o deferimento do ora requerido, as certidões positivas juntadas aos Autos.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 109/09-CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Rio Branco do Sul, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Município de Rio Branco do Sul, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, a partir do ano de 2007, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no Parágrafo único do Artigo 34 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

PROCESSO N° 79/2009

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Renovação de Credenciamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 01 de abril de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB